



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ
ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO



EDITAL NORMATIVO Nº 001/2026 – PMSM/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2026–PMSM/AL, para provimento dos cargos públicos de Agente Administrativo, Agente de Limpeza Urbana, Assistente Jurídico, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Bibliotecário, Cirurgião Dentista – Clínico Geral, Eletricista, Fiscal de Tributos, Guarda Municipal, Médico da Estratégia de Saúde da Família, Motorista, Operador de Máquina, Professor (Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Técnico de Enfermagem e Vigilante Escolar. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de SANTANA DO MUNDAÚ em exercício indicados pelo Prefeito Constitucional por meio da Portaria Nº 12/2026, de 2 de março de 2026.
2. O Concurso Público será executado pelo INSTITUTO IACP, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso.
3. Compete a Comissão Organizadora do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Complementar Municipal nº 002/2026, de 1 de junho de 2026; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal de nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público. Aplicam-se, ainda, ao presente certame a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no que se refere às nomeações.
2. O prazo de validade do Concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Agente de Limpeza Urbana	05	-	R\$ 1.621,00	Comprovação de ter estudado qualquer série do Ensino Fundamental, através de declaração e histórico escolar.	40 horas semanais	R\$ 50,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	09	01	R\$ 1.621,00	Comprovação de ter estudado qualquer série do Ensino Fundamental, através de declaração e histórico escolar.	40 horas semanais	R\$ 50,00
03	Vigilante Escolar	03	-	R\$ 1.621,00	Comprovação de ter estudado qualquer série do Ensino Fundamental, através de declaração e histórico escolar.	40 horas semanais	R\$ 50,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Agente Administrativo	01	-	R\$ 1.621,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	R\$ 70,00
02	Eletricista	01	-	R\$ 1.621,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso básico de eletricista com carga horária de 40 horas-aula	40 horas semanais	R\$ 70,00
03	Guarda Municipal	05	-	R\$ 1.800,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "AB"	40 horas semanais	R\$ 70,00
04	Motorista	01	-	R\$ 1.621,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" e	40 horas semanais	R\$ 70,00

					certificado com carga horária mínima cumulativa de 80 horas-aula de um dos seguintes cursos: ▪ Transporte Coletivo de Passageiros; e ▪ Transporte Escolar.		
05	Operador de Máquina	01	-	R\$ 1.621,00	Certificado de Nível Médio completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B", "D" ou "E" e certificado de curso de Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira e/ou Tratores)	40 horas semanais	R\$ 70,00
06	Técnico de Enfermagem	01	-	R\$ 3.022,72	Certificado de Nível Médio completo acrescido de certificado de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	R\$ 70,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Assistente Jurídico	01	-	R\$ 3.500,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em Direito com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	40 horas semanais	R\$ 88,00
02	Assistente Social	02	-	R\$ 2.500,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	R\$ 88,00
03	Bibliotecário	02	-	R\$ 2.500,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em Biblioteconomia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	R\$ 88,00
04	Cirurgião Dentista – Clínico Geral	01	-	R\$ 3.500,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em Odontologia com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	R\$ 88,00
05	Fiscal de Tributos	01	-	R\$ 3.000,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas, com registro no Conselho de Classe competente, quando exigido	40 horas semanais	R\$ 88,00
06	Médico da Estratégia de Saúde da Família	02	-	R\$ 8.354,00	Diploma ou Certificado de Bacharelado em Medicina com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	R\$ 88,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (MAGISTÉRIO)

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Professor (Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	26	02	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Magistério ou Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 horas semanais	R\$ 88,00
02	Professor de Ciências	04	-	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Ciências	30 horas semanais	R\$ 88,00
03	Professor de Educação Física	04	-	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Educação Física	30 horas semanais	R\$ 88,00
04	Professor de Geografia	04	-	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Geografia	30 horas semanais	R\$ 88,00
05	Professor de História	04	-	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em História	30 horas semanais	R\$ 88,00
06	Professor de Língua Inglesa	04	-	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	30 horas semanais	R\$ 88,00
07	Professor de Língua Portuguesa	07	01	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	30 horas semanais	R\$ 88,00
08	Professor de Matemática	07	01	R\$ 3.847,97	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Matemática	30 horas semanais	R\$ 88,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Administração Municipal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente concurso público.

III- DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao cargo público respectivo, se atender às seguintes exigências na data da posse:

- I – ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
 - II – ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
 - III – estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - IV – estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - V – achar-se no pleno exercício dos direitos políticos e civis;
 - VI – possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II e dos documentos constantes do Capítulo XX deste edital;
 - VII – não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015;
 - VIII – no ato de posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - IX – ter aptidão física e intelectual e não ser portador de deficiência física **incompatível** com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura. Para os fins deste inciso, a aferição observará a existência de incompatibilidade entre a deficiência ou a condição de saúde e as atribuições essenciais do cargo, considerada a possibilidade de adaptação razoável do posto de trabalho, na forma do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do art. 34 da Lei Federal nº 13.146/2015, mediante decisão motivada da equipe multiprofissional e interdisciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens supracitados neste Capítulo, conforme o cargo, perderá o direito à investidura no cargo.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoiACP.net.br**, no período entre **14 horas do dia 5 de setembro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 5 de outubro de 2026**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **www.institutoiACP.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
- 2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
- 2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
- 2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
- 2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **6 de outubro de 2026**.
- 3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;
- 4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
- 4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação.**
- 5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma. Em harmonia com o item 9 deste Capítulo, fica assegurada a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses de: a) cancelamento, suspensão definitiva ou anulação do certame; b) pagamento em duplicidade ou em valor superior ao devido; c) indeferimento de inscrição por falha atribuível à Administração ou à organizadora; e d) alteração da data de aplicação das provas por iniciativa da Administração ou da organizadora, mediante requerimento do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato gerador.
- 6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Instituto IACP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
- 8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
- 8.2. O Instituto IACP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
- 9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
- 10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição para cargos de níveis diferentes, que vierem a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a que ele optar por fazer a prova, tornando-se nula a inscrição da qual ele se ausentar, sem direito a ressarcimento.
- 12. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
- 12.1. O candidato **não considerado Pessoa Com Deficiência (PCD)** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, informando quais os recursos especiais serão necessários (materiais, equipamentos etc.). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **5 de outubro de 2026** na “Página do Candidato”, não sendo necessário anexar documento. Após este período, terá sua solicitação indeferida. Serão asseguradas, mediante requerimento fundamentado apresentado no prazo deste subitem e, quando for o caso, instruído com laudo médico ou relatório multiprofissional emitido nos últimos 12 (doze) meses, entre outras condições: prova ampliada; prova em Braille; auxílio de leitor e de transcritor; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras); autorização para leitura labial; sala e mobiliário de fácil acesso; sala individual; autorização para uso de aparelho auditivo, de próteses, de órteses, de medicamentos e de alimentos; e tempo adicional, na forma do item 30.1 do Capítulo IX. A exigência de laudo aplica-se exclusivamente aos pedidos de tempo adicional e às condições que dele dependam, na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do art. 30 da Lei Federal nº 13.146/2015, harmonizando-se este subitem com o item 30.1 do Capítulo IX.

13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos candidatos que as requerem no prazo do item 12.1 deste Capítulo serão igualmente asseguradas prova em Braille, prova com auxílio de leitor e transcritor e prova acompanhada de intérprete de Libras, conforme a necessidade declarada.

15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres. Ressalvam-se, contudo, a visão monocular, expressamente classificada como deficiência sensorial visual pela Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, e reconhecida pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como as demais hipóteses previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, casos em que o candidato concorrerá às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, é assegurado o direito de efetuar inscrição, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. As pessoas com deficiência (PCD) deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.

2. Baseando-se no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total geral das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, priorizando os cargos com maior quantitativo de vagas. O percentual será aplicado sobre o total de vagas de cada cargo e, quando a aplicação resultar em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que a reserva não exceda 20% (vinte por cento) das vagas do cargo, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

3. Atendendo a determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD):

Nº	CARGOS	VAGAS EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01
02	Professor (Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	02
03	Professor de Língua Portuguesa	01
04	Professor de Matemática	01

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para pessoas com deficiência.

5. Consideram-se Pessoas Com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. Consideram-se, ainda, Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas enquadradas no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e na Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), observada a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD) e a compatibilidade com o cargo pretendido.

7. Será eliminado da lista de Pessoas Com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo-o constar, apenas, da lista de classificação geral de aprovados.

8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido. A eliminação de que trata este item somente poderá ocorrer após conclusão da equipe multiprofissional e interdisciplinar, em decisão motivada que demonstre a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, considerada a possibilidade de adaptação razoável do posto de trabalho, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a interposição de recurso na forma do Capítulo XVIII deste Edital.

9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência se baseará no disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, art. 5º, conforme especificado a seguir:

9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ, através de equipe multiprofissional.

9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilizem de forma habitual; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação (exceto em avaliações que envolvam capacidade física, as quais será reduzida a exigência mínima para 60%.) e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. A redução de exigência de que trata este item constitui medida de adaptação razoável, sendo aplicada quando compatível com a natureza das atribuições do cargo e observará parecer prévio e motivado da equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

11. A pessoa com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **5 de outubro de 2026** na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento.

12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição *on line* ("Página do Candidato").

12.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 11 e 12, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.

13. As vagas definidas no item 3, deste capítulo, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como Pessoa Com Deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância à ordem classificatória.

14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoas Com Deficiência (PCD), se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente concurso público, é assegurado o direito de requerer isenção da taxa de inscrição.
2. Terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:
- a) ser cadastrado no Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico);
 - b) apresentar Número de Identificação Social (NIS) válido;
 - c) comprovar ser desempregado;
 - d) ter renda per capita não superior ao aceitável pelo Cadastro Único dos Programas Sociais (CADÚnico).
- 2.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições *on-line* e em seguida solicitar o pedido de isenção, ambos no endereço eletrônico **www.institutoiarp.net.br**, no período entre **14 horas do dia 7 de setembro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de setembro de 2026**, observado o **horário local**.
- 2.2. Para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição de Candidato Economicamente Hipossuficiente **assinado**. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível em formato PDF no site **www.institutoiarp.net.br**.
 - b) cópia do boleto de pagamento da taxa de inscrição, o qual deve ser retirado, via Internet, após a realização da inscrição on-line;
 - c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado);
 - d) cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração manuscrita (de próprio punho), informando que é isento da declaração de Imposto de Renda.
3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico **www.institutoiarp.net.br**, até o dia **15 de setembro de 2026**.
4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico **www.institutoiarp.net.br**, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
5. O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do prazo fixado no item 08 do Anexo II deste Edital, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa, conforme procedimentos divulgados no **Edital Normativo nº 001/2026 – PMSM/AL** da Prefeitura do Município de Santana do Mundaú, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **21 de setembro de 2026** no endereço eletrônico **www.institutoiarp.net.br**. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vai até **5 de outubro de 2026**, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site **www.institutoiarp.net.br**.
7. Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens deste Capítulo;
 - d) não possuir o NIS (Número de Identificação Social) ou apresentar NIS: inexistente, inválido ou desatualizado;
 - e) que não conter informações suficientes para a correta identificação na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
 - f) deixar de enviar quaisquer dos documentos solicitados no item 2.2. deste Capítulo.
8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico, extemporâneo ou para mais de um cargo.
9. Não serão aceitos envio de documentos fora do prazo estipulado. Admite-se, todavia, na fase recursal, a juntada de documento destinado exclusivamente a comprovar fato já alegado no requerimento originário ou a sanar vício meramente formal, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa.
10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
12. O **Instituto IACP** consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
13. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
14. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

VII – DAS PROVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Agente de Limpeza Urbana ● Auxiliar de Serviços Gerais ● Vigilante Escolar	Objetiva	Português	20	3,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,0	
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Agente Administrativo ● Eletricista ● Técnico de Enfermagem	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO COMPLETO CARGO: GUARDA MUNICIPAL					
CARGO	PROVA OU FASE	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Guarda Municipal	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	
	Teste de Aptidão Física				Eliminatório
	Exame Psicotécnico				Eliminatório
	Avaliação de Saúde				Eliminatório
	Avaliação de Investigação Social				Eliminatório
	Curso de Formação Profissional**				Eliminatório e Classificatório

** O curso de formação técnico-profissional será ofertado por instituição credenciada pela **Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça**, mediante ajuste específico com o Município de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, como fase sequencial do certame, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores dentro do número de vagas estipulado no edital de convocação a ser publicado, após a divulgação do resultado final, conforme Capítulo XVI.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Motorista ● Operador de Máquina	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Assistente Social ● Bibliotecário ● Cirurgião Dentista – Clínico Geral ● Fiscal de Tributos ● Médico da Estratégia de Saúde da Família	Objetiva	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CARGOS: ASSISTENTE JURÍDICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Assistente Jurídico	Objetiva, Discursiva e Exame de Títulos	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Noções de Administração Pública	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	
		Prova Discursiva	01	100,0	Eliminatório e Classificatório
		Exame de Títulos***			Classificatório

***Conforme Capítulo XII.

MAGISTÉRIO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Professor (Educação Infantil / Anos iniciais do Ensino Fundamental) ● Professor de Ciências ● Professor de Educação Física ● Professor de Geografia ● Professor de História ● Professor de Língua Inglesa ● Professor de Matemática	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Fundamentos da Educação	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	
		Exame de Títulos***			Classificatório

***Conforme Capítulo XII.

MAGISTÉRIO					
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PONTOS POR ITENS	CARÁTER AVALIATIVO
● Professor de Língua Portuguesa	Objetiva e Exame de Títulos	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	Eliminatório e Classificatório
		Fundamentos da Educação	10	2,0	
		Noções de Administração Pública	10	3,0	
		Conhecimentos Específicos	10	3,0	
		Exame de Títulos***			Classificatório

***Conforme Capítulo XII.

VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
2. As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 000,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
3. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no **Anexo I** deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site **www.institutoiacp.net.br**.
4. Após a realização das provas objetivas, o Instituto IACP divulgará os respectivos gabaritos de respostas em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no site **www.institutoiacp.net.br**.

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Santana do Mundaú - AL no dia **15 de novembro de 2026**, podendo ser aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promotora do concurso público.
- 1.1. Os portões dos locais de prova serão abertos às 7h30min e fechados, impreterivelmente, às 8h30min (horário local), com início da aplicação das provas às 8h45min, vedado o ingresso de candidato após o fechamento dos portões, horários que serão confirmados na "Lista de Candidatos com Locais de Provas" e, se necessário, ajustados por edital de convocação específico.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.institutoiacp.net.br**, a partir do dia **10 de novembro de 2026**, a '**Lista de Candidatos com Locais de Provas**' onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.**
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizadas na cidade de Santana do Mundaú, o Instituto IACP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. O Instituto IACP e a Prefeitura do Município de Santana do Mundaú não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por celulares, telefones, whatsapp, msn ou correspondência por carta.
7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
8. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado, salvo em caso de readequação de logística ou retificação de aplicação por parte da organizadora.
9. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de qualquer tipo de relógio, óculos escuros, chapéus, bonés, toucas ou similares.
10. Também, não será permitida, para a realização das provas objetivas, a entrada e permanência de candidato com arma de fogo, mesmo que este seja detentor de porte de arma.
11. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade ou e-identidade (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Cédulas de Identidade profissional digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97) ou Carteira de habilitação digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
13. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.
14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
15. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
17. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
18. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Ressalvam-se as hipóteses expressamente previstas neste Edital, notadamente a remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) para candidata gestante, puérpera ou lactante, na forma do Capítulo XI.
19. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
20. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item 12.1. do **Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

22. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.

23. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de provas, contidas também na própria Folha de Respostas.

24. Os fiscais da sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de provas.

25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

26. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de provas e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

27. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.

28. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

29. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o Caderno de provas, cedido para a execução da prova. A devolução da Folha de Respostas é obrigatória em qualquer hipótese; a devolução do Caderno de Provas é obrigatória somente para o candidato que se retirar da sala quando ainda restar mais de 1 (uma) hora para o término do tempo de aplicação, podendo o candidato levá-lo consigo a partir desse marco, na forma da alínea "c" do subitem 36.1 deste Capítulo.

30. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas, exceto para o cargo de Assistente Jurídico, cuja duração será de 05 (cinco) horas, em razão da prova discursiva.

30.1. Será concedida 1 (uma) hora adicional ao tempo regular de prova ao candidato com deficiência ou transtorno que demande tempo adicional para a realização das provas, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015 e, quando aplicável, da Lei Federal no 12.764/2012, mediante requerimento formulado na "Página do Candidato", no período de inscrição, instruído obrigatoriamente com laudo médico ou relatório multiprofissional, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique expressamente o diagnóstico (CID, quando houver) e a necessidade de tempo adicional para a realização de provas objetivas.

30.2. Compete a Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com o Instituto IACP, decidir de forma motivada sobre o requerimento, podendo indeferir-lo quando o laudo não comprovar, de forma objetiva, a necessidade do tempo adicional, cabendo recurso na forma do Capítulo XVIII deste Edital.

30.3. O laudo ou relatório apresentado terá tratamento sigiloso, sendo utilizado exclusivamente para a finalidade prevista neste item, vedado o acesso por terceiros não autorizados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

30.4. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo para obtenção do benefício sujeitará o candidato a eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

31. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 19** deste Capítulo.

32. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

32.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

32.2. Não apresentar o documento de identidade;

32.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

32.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 30. deste Capítulo; tempo mínimo de permanência de 1 (uma) hora, conforme o item 30 e a alínea "a" do subitem 36.1 deste Capítulo;

32.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

32.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

32.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP players, iPod, iPhone, iPad, watch, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

32.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

32.9. Não devolver a folha de respostas e o caderno de provas cedido para realização das provas;

32.9.1. A eliminação por não devolução do Caderno de Provas somente se configura quando o candidato deixar a sala enquanto ainda restar mais de 1 (uma) hora para o término do tempo de aplicação, não incidindo na hipótese autorizada pela alínea "c" do subitem 36.1 deste Capítulo.

32.10. Não assinar a Lista de Presença;

32.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

32.12. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

32.13. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou cadernos de questões; ressalvada a hipótese da alínea "c" do subitem 36.1 deste Capítulo, que autoriza a retirada do Caderno de Provas quando restar 1 (uma) hora ou menos para o término do tempo de aplicação, permanecendo vedada, em qualquer caso e a qualquer tempo, a retirada da Folha de Respostas;

32.14. Não cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

32.15. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

33. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

35. O Instituto IACP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, o Instituto IACP disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.

36. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, ficando esclarecido que o Instituto IACP fornecerá exemplares do caderno de provas aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas. A entrega e a eventual retirada dos materiais observarão, obrigatoriamente, os marcos temporais do subitem 36.1 deste Capítulo, ao qual se harmonizam os itens 29, 30, 32.4, 32.9 e 32.13.

36.1. A permanência em sala, a devolução e a eventual retirada dos materiais observarão os seguintes marcos temporais, contados do início efetivo da aplicação das provas: a) durante a 1ª (primeira) hora é vedada a retirada do candidato da sala de provas, por qualquer motivo, ressalvada situação de força maior devidamente registrada em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS); b) decorrida 1 (uma) hora do início e até restar mais de 1 (uma) hora para o término do tempo de aplicação, o candidato poderá entregar a Folha de Respostas e retirar-se, sendo obrigatória, nesta hipótese, a devolução do Caderno de Provas; c) quando restar 1 (uma) hora ou menos para o término do tempo de aplicação, o candidato poderá retirar-se levando consigo o Caderno de Provas, permanecendo obrigatória a devolução da Folha de Respostas devidamente assinada.

36.2. Para o cargo de Assistente Jurídico, cuja duração total é de 05 (cinco) horas, os marcos do subitem 36.1 são aferidos sobre esse tempo total, ficando esclarecido que o Caderno da Prova Discursiva deverá ser devolvido em qualquer hipótese, por ser disponibilizado exclusivamente no site da organizadora, na forma do item 26 do Capítulo X.

36.3. Em nenhuma hipótese e em nenhum momento será permitida a retirada da Folha de Respostas ou da Folha de Texto Definitivo da sala de provas, cuja devolução é sempre obrigatória, sob pena de eliminação.

37. Caso o candidato não assine a folha de respostas, ele estará automaticamente ELIMINADO do certame.

38. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando as provas, sob pena de ser excluído do concurso público.

39. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a folha de respostas, para a primeira fase do concurso.

40. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO

1. A prova discursiva será realizada na cidade de Santana do Mundaú – AL, no dia **15 de novembro de 2026**, concomitante com as provas objetivas.

2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.institutoiACP.net.br**, a partir do dia **10 de novembro de 2026**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização da prova discursiva.

3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.

4. O Instituto IACP e a Prefeitura do Município de Santana do Mundaú não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

5. Ao candidato só será permitida a participação na prova discursiva, na respectiva data, horário e local informado na **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.

6. Não será permitido, durante a realização da prova discursiva, o uso de qualquer tipo de relógio, óculos escuros, chapéus, bonés, toucas ou similares.

7. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova discursiva com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade ou e-identidade (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Cédulas de Identidade profissional digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97) ou Carteira de habilitação digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova discursiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

14. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

15. O candidato que receber sua prova discursiva com quaisquer falhas de impressão, as quais impossibilitem a sua realização, o candidato deverá requerer uma prova reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.

16. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização da prova discursiva, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova discursiva deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item **12.1. do Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova discursiva, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

18. Os fiscais da sala **NÃO** estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado da prova discursiva. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Prova.

19. No dia de realização da prova discursiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

20. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de texto definitivo e o caderno de prova, cedido para a execução da prova. A devolução da Folha de Texto Definitivo e do Caderno da Prova Discursiva é obrigatória em qualquer hipótese e a qualquer tempo, uma vez que os exemplares do Caderno da Prova Discursiva serão disponibilizados exclusivamente no site da organizadora, na forma do item 26 deste Capítulo, não se aplicando à prova discursiva a faculdade de retirada prevista na alínea "c" do subitem 36.1 do Capítulo IX.

21. A prova discursiva terá a duração de 05 (cinco) horas em conjunto com as provas objetivas. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora; aplicando-se, quanto aos demais marcos temporais de permanência e de devolução de materiais, o subitem 36.1 do Capítulo IX, observada a ressalva do subitem 36.2 do mesmo Capítulo.

22. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

22.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

22.2. Não apresentar o documento de identidade;

22.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

22.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 21. deste Capítulo;

22.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

22.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

22.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

22.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova discursiva;

- 22.9. Não devolver a folha de texto definitivo e o caderno de prova cedido para realização da prova; a devolução de ambos é obrigatória em qualquer momento da aplicação, conforme os itens 20 e 26 deste Capítulo;
- 22.10 Não assinar a Lista de Presença;
- 22.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 22.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de texto definitivo e/ou caderno de prova; sem prejuízo da faculdade prevista na alínea "c" do subitem 36.1 do Capítulo IX, aplicável exclusivamente ao Caderno da Prova Objetiva;
- 22.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
23. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova discursiva em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
25. O Instituto IACP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova discursiva, nem por danos neles causados. Para isso, o Instituto IACP disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.
26. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a folha de texto definitivo, ficando esclarecido que o Instituto IACP disponibilizará exemplares do Caderno de Prova aos candidatos, no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação dela. Fica esclarecido que não haverá entrega física do Caderno da Prova Discursiva ao candidato, razão pela qual sua devolução ao fiscal é obrigatória, sob pena de eliminação na forma do subitem 22.9 deste Capítulo.
27. Após o término da prova discursiva, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a prova discursiva, sob pena de ser excluído do concurso público.
28. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas prova e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.
29. A prova discursiva valerá 100,0 (cem) pontos e consistirá na elaboração de uma **peça dissertativa de defesa**, para o cargo de Assistente Jurídico, com no máximo 30 linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.
30. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, em harmonia com o item 7 deste Capítulo e com o item 26 do Capítulo IX, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato, a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do Instituto IACP devidamente treinado para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
31. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser a prova discursiva anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na prova discursiva.
32. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.
33. A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
34. Só serão avaliadas as provas discursivas dos 30 (trinta) primeiros colocados na prova objetiva e que tenham alcançado 50,0 pontos ou mais na prova objetiva. Caso haja empate na pontuação dos candidatos que estiverem na margem do número 30 (trinta), serão convocados todos os que desta margem estiverem empatados. O candidato cuja prova discursiva não for corrigida, por não figurar entre os 30 (trinta) primeiros colocados na prova objetiva ou por não haver alcançado 50,0 (cinquenta) pontos nessa prova, será considerado eliminado do Concurso Público, e a margem de convocação para o Exame de Títulos prevista no subitem 2.1 do Capítulo XII será aferida entre os candidatos cuja prova discursiva houver sido corrigida.
35. A prova discursiva pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), em relação aos seguintes critérios:

Crítérios	Domínios avaliados	Pontuação
1. Coerência textual	Desenvolver procedimentos e estratégias de construção da sequência do texto, de forma que abranjam as condições de regularidade e funcionamento do texto, levando em conta a temática exigida.	De 0,0 a 20,0
2. Coesão textual	Demonstrar conhecimentos sobre o uso de recursos coesivos, de forma articulada, e que promovam o encadeamento das ideias.	De 0,0 a 20,0
3. Consistência dos argumentos	Apresentar e organizar informações e opiniões, de modo que exponham pontos de vista com argumentações pertinentes e consistentes	De 0,0 a 30,0
4. Aspectos gramaticais	Demonstrar domínio linguístico-gramatical no uso de aspectos exigidos pela norma da língua padrão.	De 0,0 a 20,0
5. Adequação vocabular e escolha lexical	Mostrar domínio lexical, de maneira que as condições de escolha das palavras, na sua perspectiva lexical, sejam usadas em função da clareza de sentido na construção do texto.	De 0,0 a 10,0

36. Será atribuída, ainda, nota 0,0 (zero) à prova discursiva que se enquadrar nos seguintes casos:

Crítérios	Descrição dos casos
1. Branco	Folha de Resposta em branco
2. Nulo	Texto considerado inadequado em relação à situação de produção
3. Ilegível	Texto com letra totalmente ilegível
4. Desconsiderado	Texto com fuga total ao tema

37. No caso dos candidatos surdos, a prova discursiva será avaliada, considerando os aspectos semânticos e reconhecidos pela "singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa, conforme DECRETO nº 5.626, de dezembro de 2005, e terão revisores com domínio em LIBRAS e usuários dessa língua.
38. Em relação às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – Decreto 6.583, de 29 de setembro de 2008, Instituto IACP adotará, na correção das provas, as novas regras ortográficas, cabendo ao candidato observá-las na redação de suas respostas.

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **27 de dezembro de 2026**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **14 de dezembro de 2026** no site **www.institutoiarp.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site do Instituto IACP e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Santana do Mundaú.
2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.
3. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiverem obtidos nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público, incluídos os empatados na última vaga do cargo.
4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:
 - a) documento de Identidade;
 - b) atestado médico emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização do Teste de Aptidão Física, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.
5. Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.
6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:
 - a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;
 - b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.
7. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em:
 - a) Teste 1 – Abdominal
 - b) Teste 2 – Teste da Sinuosa
 - c) Teste 3 – Apoio sobre o Solo
 - d) Teste 4 – Corrida / Caminhada
8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:
 - a) teste 1: abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.
 - b) teste 2: teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair atrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.
 - c) teste 3: Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.
 - d) teste 4: Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo (ou local adaptado para este fim) de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.
9. Serão considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste	Desempenho mínimo	
	Masculino	Feminino
Flexão abdominal em 01 (um) minuto	23 vezes	20 vezes
Corrida sinuosa	15 segundos	18 segundos
Apoio de frente sobre o solo em 01 (um) minuto	18 vezes	15 vezes
Corrida em 12 (doze) minutos	2.100 metros	1.800 metros

10. Para todos os candidatos inscritos como Pessoas Com Deficiência (PCD) o Desempenho Mínimo do Teste de Aptidão Física (TAF), quanto a tempo e vezes nos quesitos Flexão Abdominal, Corrida Sinuosa, Apoio de Frente sobre o solo e Corrida de longa distância, será proporcional a 60% do exigido para Ampla Concorrência.
- 10.1. Em caso de números fracionários, quando do uso do cálculo para Pessoas Com Deficiência (PCD), será arredondado para número inteiro maior.
11. À candidata gestante, puérpera ou lactante, bem como ao candidato acometido de doença ou lesão temporária comprovada por laudo médico, será assegurada a remarcação do Teste de Aptidão Física para data posterior, em nova sessão única, independentemente de previsão específica, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 973 da repercussão geral (RE nº 1.058.333).
- 11.1. O requerimento de remarcação deverá ser apresentado até a data designada para a realização do Teste de Aptidão Física, instruído com laudo ou atestado médico, e será decidido de forma motivada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cabendo recurso na forma do Capítulo XVIII deste Edital.
- 11.2. A nova data será fixada em edital específico, observado o prazo de validade do certame, e a não realização do teste na data remarcada implicará a eliminação do candidato.

XII – DO EXAME DE TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO E PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor (Educação Infantil / Anos iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática, habilitados nas provas objetivas e para o cargo de Assistente Jurídico, habilitados nas provas objetivas e discursiva.
2. Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo.
- 2.1. Para o cargo de Assistente Jurídico serão computados os títulos de todos os candidatos convocados que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e discursiva e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o cargo.
3. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público permanecerão classificados exclusivamente pela nota obtida nas provas objetivas e, se convocados em razão do surgimento de novas vagas no prazo de validade do certame, terão seus títulos avaliados em igualdade de condições, mediante edital de convocação específico.

4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço **www.institutoiacp.net.br**, na “Área do Candidato”, no período entre **às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2026 até às 18 horas do dia 18 de dezembro de 2026**, conforme edital de convocação específico, previsto para ser divulgado em **14 de dezembro de 2026**, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
7. A nota máxima do Exame de Títulos é de 10,0 pontos.
8. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado final das provas objetivas, podendo chegar a até 110,0 pontos.
- 8.1. Para todos os cargos do magistério, a nota final será apurada pela fórmula $NF = NPO + NET$, em que NPO corresponde à nota da prova objetiva e NET à nota do Exame de Títulos.
- 8.2. Não será pontuado, a título de Exame de Títulos, o curso, o diploma ou o certificado apresentado como requisito mínimo de escolaridade para a investidura no cargo, nem serão acumulados títulos de mesma natureza, observado o limite de 01 (um) título por espécie previsto no quadro do item 10 deste Capítulo.
9. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos títulos será executado pelo Instituto IACP.
10. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTOS
Doutorado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	5,0
Mestrado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	3,0
Especialização (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)	01	2,0

XIII – DO EXAME PSICOTÉCNICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Exame Psicotécnico será realizado no dia **9 de janeiro de 2027**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **4 de janeiro de 2027** no site **www.institutoiacp.net.br**, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação. O Exame Psicotécnico é exigido com fundamento em lei, na forma da Súmula nº 686 do Supremo Tribunal Federal, observados o art. 10, VII, da Lei Federal nº 13.022/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 002/2026, e obedecerá a critérios objetivos, previamente divulgados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.
2. Concorrerão ao Exame Psicotécnico somente os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, habilitados no Teste de Aptidão Física (TAF), uma vez que, terão sido aprovados e habilitados nas provas objetivas.
3. O Exame Psicotécnico será de caráter eliminatório e consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetivam verificar a adequação do perfil psicológico pessoal do candidato ao perfil psicológico profissional do cargo de Guarda Municipal.
4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para o exame com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade ou e-identidade (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) ou Cédulas de Identidade profissional digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97) ou Carteira de habilitação digital (desde que contenha foto legível e seja aberto o aplicativo na frente do fiscal); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do Exame Psicotécnico, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização deste exame, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
10. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12. O candidato que receber seu documento de avaliação com quaisquer falhas de impressão, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer documento de avaliação reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza o exame, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.
13. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização do Exame Psicotécnico, poderá interrompê-lo até que se restabeleça no próprio local de realização da avaliação. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar a sua avaliação dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
14. No dia de realização do Exame Psicotécnico, não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
15. Ao terminar o exame, o candidato entregará ao fiscal o documento de avaliação, cedido para a sua execução.
16. **Será automaticamente excluído do Exame Psicotécnico, por sua vez, excluído do Concurso Público, o candidato que:**
- 16.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 16.2. Não apresentar o documento de identidade;
- 16.3. Não comparecer a esta etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- 16.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido pelo Fiscal de Sala;
- 16.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a avaliação que estiver sendo realizada;
- 16.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
- 16.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP players, iPod, iPhone, iPad, watch, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

- 16.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar o exame;
- 16.9. Não devolver o documento de avaliação cedido para realização desta etapa; a devolução do documento de avaliação é obrigatória em qualquer hipótese e a qualquer tempo, por se tratar de instrumento psicológico de uso restrito a profissionais de psicologia, na forma da regulamentação do Conselho Federal de Psicologia, não se lhe aplicando a faculdade de retirada prevista na alínea "c" do subitem 36.1 do Capítulo IX;
- 16.10. Não assinar a Lista de Presença;
- 16.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 16.12. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 16.13. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o documento de avaliação;
- 16.14. Não cumprir as instruções contidas no documento de avaliação.
17. Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de realização do exame, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando o exame, sob pena de ser excluído do concurso público.

18. Quanto ao Exame Psicológico, o perfil psicológico profissional do candidato deverá atender as características relacionadas abaixo:

- a) inteligência geral (adequada);
- b) capacidade de relacionamento interpessoal elevado;
- c) capacidade de improvisação adequada;
- d) bom controle emocional;
- e) agressividade controlada, bem canalizada e adequada;
- f) sinais de fobia ausentes;
- g) impulsividade diminuída;
- h) memória auditiva e visual adequadas;
- i) criatividade adequada;
- j) bom grau de iniciativa e decisão;
- k) capacidade de liderança;
- l) fluência verbal adequada.

19. O Exame Psicotécnico será composto de testes psicológicos de acordo com as normas regidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

20. A análise a ser empreendida nos testes psicológicos, de caráter eliminatório, resultará no conceito "APTO" ou "INAPTO", sendo:

- a) APTO: o candidato que apresentar, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissional, descrito no presente edital;
- b) INAPTO: o candidato que não apresentar, nesta etapa do certame, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil profissional, descrito no presente edital.

21. O candidato considerado "INAPTO" no teste psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato não atendeu à época dos exames os parâmetros exigidos aos desempenhos das funções de Guarda Municipal.

22. Não será atribuída nota ao candidato no Exame Psicotécnico, portanto ficará mantida a classificação para os candidatos APTOS, de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva.

23. Caso o candidato, mesmo classificado nas etapas anteriores, não seja considerado APTO pelo Exame Psicotécnico, será eliminado do presente Concurso Público.

24. O candidato considerado "INAPTO" no Exame Psicotécnico não será submetido à nova avaliação psicológica. Fica assegurado, contudo, ao candidato considerado "INAPTO" o direito de conhecer as razões da inaptidão em sessão de entrevista devolutiva, individual e sigilosa, conduzida por profissional de psicologia, na qual poderá ser assistido por psicólogo de sua confiança, e de interpor recurso na forma do Capítulo XVIII deste Edital, hipótese em que a decisão será reexaminada por junta revisora composta por psicólogos distintos dos que subscreveram a avaliação originária.

25. O local e a data da aplicação da Avaliação Psicológica serão comunicados aos candidatos aprovados, com a devida antecedência, através de edital de convocação a ser publicado no site www.institutoiarp.net.br.

26. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de realização do Exame Psicotécnico, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.**

XIV – DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Concorrerão à etapa de Avaliação de Saúde somente os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, habilitados no Exame Psicotécnico, uma vez que, terão sido aprovados e habilitados nas anteriores a esta.

2. A Avaliação de Saúde consistirá em exames que objetivam avaliar a condição geral de saúde física dos candidatos compreendendo os seguintes exames:

- a) Radiografia do tórax;
- b) Glicose;
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) Hemograma completo;
- f) VDRL;
- g) EAS (Exame de Análise do Sedimento);
- h) Exame Parasitológico de Fezes;
- i) Avaliação clínica ginecológica e de mamas, de caráter facultativo e não eliminatório, para candidatas do sexo feminino, resguardados o sigilo profissional e a intimidade;
- j) Audiometria;
- k) Exame Clínico Odontológico;
- l) Teste Ergométrico.

2.1. A Avaliação de Saúde restringir-se-á à aferição objetiva de condições incompatíveis com as atribuições essenciais do cargo, sendo vedada a eliminação fundada em condição de saúde controlada, em deficiência compatível com o cargo ou em resultado de exame não relacionado às atribuições, observadas a Lei Federal nº 13.146/2015 e a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao sigilo dos dados de saúde.

3. Caso o candidato, mesmo classificado nas etapas anteriores, não seja considerado APTO pela Avaliação de Saúde, será eliminado do presente Concurso Público.

4. O candidato considerado "INAPTO" na avaliação de saúde **não será submetido à nova avaliação**. Assegura-se, todavia, ao candidato o direito de interpor recurso na forma do Capítulo XVIII deste Edital, com reexame por junta médica revisora composta por profissionais distintos dos que subscreveram a decisão originária, admitida a apresentação de exames e pareceres complementares.
5. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia **15 de janeiro de 2027** no site **www.institutoiacp.net.br**, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.
6. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta do Edital de Convocação, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.**

XV – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Concorrerão à etapa de Investigação Social somente os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, habilitados na Avaliação de Saúde, uma vez que, terão sido aprovados e habilitados nas etapas anteriores a esta.
- 1.1. A Investigação Social para o cargo de Guarda Civil Municipal, com base ao disposto Item VII, do Art. 10, da Lei Federal nº 13.022 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), de 08 de agosto de 2014, visa atender a necessidade de definir normas disciplinares de avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável, exigidos aos candidatos no concurso público para provimento de Guarda Municipal.
2. O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no presente concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal.
3. A investigação citada no item 1. deste Capítulo é da competência da Comissão Organizadora do Concurso Público em consonância com o Instituto IACP.
4. A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
5. O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – Certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino.

II- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - Certidões dos cartórios de execução cível da cidade onde reside, limitadas às certidões de execução criminal e às ações de improbidade administrativa.

- 5.1. O candidato não será eliminado em razão de inadimplência de natureza exclusivamente civil ou de inscrição em cadastro de proteção ao crédito.
- 5.2. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, há 90 (noventa) dias, que antecedem à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico se constante nelas.
- 5.3. Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 5.4. A Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto IACP poderão solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
6. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5. deste Capítulo, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- II – apresentar documento ou certidão falsos;
- III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 5.1. deste Capítulo.

- 6.1. A existência de inquérito policial, de ação penal em curso ou de anotação em registro civil ou criminal sem condenação definitiva não acarreta, por si só, a eliminação do candidato, à luz do princípio da presunção de inocência (art. 5º, LVII, da Constituição Federal) e do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 22 da repercussão geral (RE nº 560.900).
- 6.2. A eliminação por fato apurado na Investigação Social dependerá de previsão legal e de condenação criminal transitada em julgado ou de fato grave devidamente comprovado e incompatível com as atribuições do cargo, consideradas a natureza e a gravidade da conduta, o tempo decorrido e a reincidência, mediante decisão motivada, precedida de intimação do candidato para manifestação prévia, e assegurado recurso na forma do Capítulo XVIII deste Edital.
7. O edital de convocação específico para esse fim está previsto para ser divulgado no dia **28 de janeiro de 2027** no site **www.institutoiacp.net.br**, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal ficarem atentos a sua publicação.
8. A Comissão divulgará a relação dos candidatos aprovados nesta fase, bem como a relação dos candidatos não aprovados no dia **4 de fevereiro de 2027** no site **www.institutoiacp.net.br**, abrindo prazo de recurso nas mesmas condições das etapas anteriores.
9. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta do Edital de Convocação, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do Cronograma Previsto para a realização desta etapa.**

XVI – DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizado por instituição credenciada pela **Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça**, mediante ajuste específico com o Município de Santana do Mundaú, estado de Alagoas, para os candidatos aprovados dentro do quantitativo de convocação previsto em edital próprio e que tenham obtido êxito nas fases anteriores.
2. Cada Turma poderá iniciar e concluir o Curso em momentos distintos, podendo haver homologação parcial do certame ao término de cada Turma. A homologação parcial observará rigorosamente a ordem de classificação final do certame, sendo vedada a nomeação de candidato de turma posterior antes do esgotamento dos candidatos melhor classificados das turmas anteriores.
3. Os candidatos poderão ser convocados para a realização desta Fase em momentos distintos, respeitada a ordem classificatória, mas dentro da validade do concurso.
4. A convocação dos candidatos para matrícula no Curso de Formação será feita mediante edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico oficial do Município de Santana do Mundaú e no endereço eletrônico **www.institutoiacp.net.br**.

5. Se, ao término do período de convocação para matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato aprovado para ocupar a vaga, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.
6. O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo que for aprovado nas etapas iniciais do Concurso e matriculado no Curso de Formação será liberado de suas funções para participar do curso, podendo optar pelo vencimento do seu cargo efetivo, ficando assegurados, enquanto perdurar esta vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem, como se em efetivo serviço estivesse.
7. O candidato que deixar de efetuar matrícula, não entregar a ficha de matrícula no prazo estabelecido, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar ou não satisfazer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
8. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão desligados e eliminados do Concurso.
9. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
10. Poderá ser solicitado enxoval, conforme disposto no edital de convocação para o Curso de Formação, a ser custeado pelo candidato convocado.
11. Os candidatos que não forem eliminados no decorrer do Curso de Formação, serão submetidos à Prova de Avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões que versarão sobre os conteúdos das disciplinas que comporão as apostilas e o componente curricular do Curso.
12. Ao candidato regularmente matriculado no Curso de Formação será concedida, pela Administração Municipal, ajuda de custo mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento do Guarda Municipal - Nível 1, durante o período do Curso de Formação Técnico-Profissional.
13. O candidato eliminado do Curso de Formação, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa, fazendo jus ao valor proporcional referente aos dias que tiver participado do Curso.
14. Para aprovação final no Curso de Formação será exigida frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades de ensino de cada disciplina. A ajuda de custo prevista neste Edital será paga no valor integral aos candidatos aprovados no Curso de Formação, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis. Para harmonização com o item 12 deste Capítulo, fica esclarecido que a ajuda de custo mensal corresponde a 80% (oitenta por cento) do vencimento do cargo de Guarda Municipal – Nível 1 durante todo o Curso de Formação, devida integralmente, nesse valor, aos candidatos aprovados e, proporcionalmente aos dias de efetiva participação, na hipótese do item 13 deste Capítulo.
15. Ao término do Curso de Formação, os candidatos aprovados dentro do limite de vagas previstas neste Edital serão nomeados e empossados no cargo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final no Concurso, e farão jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.
16. Será eliminado do Curso de Formação o candidato que:

- a) deixar de efetuar matrícula ou se afastar por qualquer motivo;
- b) não frequentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de atividades previstas em cada disciplina, ressalvadas as hipóteses justificadas previstas em regulamento;
- c) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta fase;
- d) for desligado do Curso por descumprir normas disciplinares contidas no regimento interno da academia ou instituição responsável por sua aplicação;
- e) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

17. A reprovação no Curso de Formação implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.
18. O Plano de Ação Educacional disciplinará e regulará as atividades acadêmicas, sendo obrigatório o cumprimento das normas nele estabelecidas.
19. Demais informações referentes à data, à carga horária e às disciplinas serão divulgadas oportunamente em edital de convocação específico para essa Fase no endereço eletrônico oficial do Município de Santana do Mundaú e no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br.

XVII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que NÃO ZERAR NENHUMA das Áreas Temáticas, conforme Capítulo VII, e obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
 - 1.1. Para todos os cargos, o candidato com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos no conjunto das provas objetivas (Áreas Temáticas) ou obtiver nota igual a ZERO em qualquer uma das Áreas Temáticas estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 1.2. Para o cargo de Assistente Jurídico, o candidato com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 1.3. Para o cargo de Guarda Municipal, a nota final será apurada pela fórmula $NF = NPO + NCF$, em que NPO corresponde à nota da prova objetiva e NCF à nota obtida na Prova de Avaliação do Curso de Formação Técnico-Profissional, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, observado que as etapas de Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico, Avaliação de Saúde e Investigação Social possuem caráter exclusivamente eliminatório.
2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1. Para os cargos de Agente de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante Escolar, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Português;
- b) obtiver maior nota na prova de Matemática;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- e) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- f) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

- 2.2. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

- d) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- e) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- f) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.3. Para os cargos de Agente Administrativo, Eletricista e Técnico de Enfermagem, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública; (para o cargo de Guarda Municipal, precederá aos critérios das alíneas deste subitem a maior nota obtida na Prova de Avaliação do Curso de Formação Técnico-Profissional)
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- g) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.4. Para os cargos de Guarda Municipal, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Avaliação do Curso de Formação Técnico-Profissional;
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- d) obtiver maior nota na prova de Português;
- e) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.5. Para os cargos de Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista – Clínico Geral, Fiscal de Tributos e Médico da Estratégia de Saúde da Família, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- g) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.6. Para o cargo de Assistente Jurídico, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova Discursiva;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.6.1. Para efeito de classificação final, o cálculo da pontuação dos candidatos ao cargo de Assistente Jurídico será feito mediante os seguintes critérios:

$$((NPO + NPD) \div 2,0) + NET = NF$$

Onde

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPD = Nota da Prova Discursiva

NET = Nota do Exame de Títulos

NF = Nota Final

2.7. Para os cargos de Professor (Educação Infantil / Anos iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa e Professor de Matemática, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.8. Para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XVIII – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) À impugnação ao Edital;
- b) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
- c) Ao indeferimento de inscrição, quanto ao pagamento da taxa de inscrição;
- d) Ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservada às Pessoas Com Deficiência (PCD);
- e) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
- f) Às questões das Provas Objetivas e Discursiva e Gabaritos das questões;
- g) Ao resultado das Provas Objetivas/Discursiva;
- h) Ao resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
- i) Ao resultado do Exame de Títulos;
- j) Ao resultado da Exame Psicotécnico;
- k) Ao resultado da Avaliação de Saúde;
- l) Ao resultado da Investigação Social;
- m) Ao resultado final do concurso público.

2. O pedido de impugnação deverá ser endereçado ao e-mail contato@institutoiacp.net.br no período entre **14 horas do dia 28 de agosto de 2026 até às 18 horas do dia 3 de setembro de 2026**, observado o **horário local**.

2.1. O candidato deverá colocar nome completo e nº de CPF, bem como justificativa sob qual item deve ser impugnado.

2.2. O resultado do pedido de impugnação será respondido em até 03 (três) dias após o término do prazo para impugnação.

2.3. Caso haja mais de um pedido de impugnação para o mesmo item do Edital, este será respondido uniformemente para todos.

3. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item 1. deste Capítulo.

3.1. O recurso relativo ao item “1. f)” poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.

3.2. Os recursos relativos ao item “1.b)”, “1.c)”, “1.d)”, “1.e)”, “1.f)”, “1.g)”, “1.h)”, “1.i)”, “1.j)”, “1.k)”, “1.l)”, e “1.m)” deverão ser interpostos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do resultado de cada uma dessas fases.

4. Os recursos referentes às alíneas “1.a)” a “1.m)” somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax.

5. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital - exceto para os pedidos de impugnação que deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail mencionado no item 2. deste Capítulo - disponibilizado no ícone “Recursos” do site do concurso, a partir da indicação do número do CPF e data de nascimento dos candidatos.

6.1. Ao optar por recurso nos termos das alíneas “1.b) a 1.m)”, os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário ou comunicado a ser publicado. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do(a) candidato(a); uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

6.2. Os recursos em relação à alínea “1.f)” deverão observar o que segue:

- a) As razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;
- b) Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;
- c) Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de interposição de recurso;
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site do Instituto IACP.
- e) Para as provas objetivas e para os gabaritos preliminares, a publicação dos gabaritos definitivos corresponderá às respostas dos recursos impetrados para esta fase do concurso público.

7. As decisões do Instituto IACP proferidas nos recursos previstos no item “1.a) a 1.m)” são terminativas na esfera administrativa, não se admitindo recurso hierárquico ou pedido de reconsideração, ressalvadas a competência supervisora da Comissão Organizadora do Concurso Público, à qual serão submetidas as decisões que impliquem alteração de resultado, e o controle jurisdicional dos atos praticados no certame, nos termos do art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

8. O recurso previsto no item “1.a) a 1.m)” interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.

9. Recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.

10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.

12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.

13. Em hipótese alguma serão aceitas, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo. Fica assegurado ao candidato, contudo, o acesso ao espelho de correção de sua prova discursiva, com a discriminação da pontuação atribuída em cada critério do item 35 do Capítulo X, disponibilizado na "Página do Candidato" por ocasião da divulgação do resultado preliminar e em prazo hábil à interposição de recurso.

XIX – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público ao Prefeito do Município de SANTANA DO MUNDAÚ, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XX – DAS NOMEAÇÕES

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.

2. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á por local indicado por eles no período de inscrição do presente Concurso Público, não estando o candidato que tomar posse, no direito de escolher local de melhor acesso, mesmo após o período de estágio probatório.

3. A convocação dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e mediante correspondência com Aviso de Recebimento – AR, enviado ao candidato. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ.

4. O candidato convocado terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período para se apresentar perante a Secretaria da Administração do município. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se à Secretaria da Administração do município o direito de convocar o candidato subsequente para a nomeação. O prazo de que trata este item observará o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e a legislação eleitoral aplicável, notadamente o art. 73, V, da Lei Federal nº 9.504/1997.

5. O candidato, quando for convocado, deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua posse:

5.1. 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada;

5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.3. Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro;

5.4. Cédula de Identidade (RG);

5.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade;

5.6. Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias;

5.7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem;

5.8. Certidão de casamento ou declaração de união estável ou ainda a certidão de nascimento, conforme o caso;

5.9. Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral; Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.10. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se tiver): a) de 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado; b) a partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar (conforme o Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS);

5.11. Última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

5.12. Carteira profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso;

5.13. Laudo médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo;

5.14. Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2026–PMSM/AL, com suas respectivas retificações;

5.15. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: a) Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC; b) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso; c) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.16. Declaração de antecedentes criminais;

5.17. Declaração de desimpedimento ou disponibilidade;

5.18. Declaração de acumulação de cargos;

5.19. Declaração de bens;

5.20. Declaração de não readaptação.

6. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

7. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso, serão afixados no saguão da Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.institutoiacp.net.br.

2. Serão publicados no veículo oficial de divulgação da Administração do Município, apenas, o Edital Normativo com os seus respectivos aditivos e o resultado final, contendo os nomes de todos candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD). Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no site da Organizadora e expostos no Saguão da sede da Administração do Município.

3. Não será fornecido por parte da Administração Municipal ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no veículo oficial de divulgação da Administração do Município.

4. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que farão parte da Lista de Cadastro de Reserva, mas ambas, quando se fizerem, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final. Consideram-se "classificados", para os fins deste item, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas por cargo e, "aprovados", os demais candidatos que alcançarem os requisitos mínimos de aproveitamento, os quais integrarão o cadastro de reserva, sem limitação de quantitativo, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6. Caberá ao Prefeito, a homologação do resultado final do Concurso Público.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova ou etapa correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto IACP, localizado na rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58.200-000, até a data de publicação da homologação do resultado final e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ**, situada na rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú, Alagoas, CEP 57.840-000, aos cuidados da Secretaria da Administração Municipal, através de correspondência, preferencialmente, com AR (Aviso de Recebimento).
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10. A Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ e o Instituto IACP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. Cessa a responsabilidade do Município pelo repasse da verba ou gratificação proveniente de Programas do Governo Federal, como PSF ou outros que venham substituir, havendo, por qualquer forma, suspensão ou interrupção por parte dele (Governo Federal), sem que o servidor tenha direito a incorporação de qualquer valor remuneratório ou indenizatório.
12. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13. A Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como, o Instituto IACP poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no cronograma previsto em todo o decorrer deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
14. A Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ e o Instituto IACP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
- 14.1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), restringindo-se às finalidades de realização, julgamento e controle do presente Concurso Público, sendo vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis, especialmente os relativos à saúde, à deficiência e aos resultados da avaliação psicológica, os quais serão mantidos em sigilo e acessíveis apenas ao próprio candidato e aos agentes públicos e prepostos responsáveis.
15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura do Município de SANTANA DO MUNDAÚ e pelo Instituto IACP, no que tange a realização deste concurso público.

Santana do Mundaú(AL), em 27 de agosto de 2026.

André Luiz Góes Castro
Prefeito

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

► CONTEÚDO PARA OS CARGOS: AGENTE DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA E VIGILANTE ESCOLAR

PORTUGUÊS: Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Classe de Palavras: artigo, substantivo, verbo, adjetivo, pronomes, conjunção, preposição, advérbio e numeral; Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; Classificação das palavras quanto a sua acentuação; Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressões numéricas; Sentenças matemáticas; O Sistema Monetário Brasileiro; As horas; As formas geométricas: triângulo, quadrado, retângulo, losango, paralelogramo, trapézio, pentágono, hexágono, heptágono; Antecessor e sucessor; Algarismos romanos; Sistema Métrico Decimal; Medida de temperatura; Problemas; Conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Meios de transportes; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, Tik Tok, Tinder, Kwai, Youtube, Vimeo, Twitch, Rumble Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do município; Zona urbana e zona rural; Datas comemorativas; População do município; Economia do município; Fundação do município; Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

► CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA)

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, Tik Tok, Tinder, Kwai, Youtube, Vimeo, Twitch, Rumble; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município e do Estado: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais e estaduais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município e do Estado; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitada da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

AGENTE ADMINISTRATIVO: 1. Noções de Informática: *Hardware* - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; *Software* – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; *Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7* – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; *Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel)*; *Internet* – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; 2. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); 3. Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos.

ELETRICISTA: Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas.

GUARDA MUNICIPAL: Noções de Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais em espécie; 2. Direito à vida; 3. Direito à Liberdade; 4. Princípio da Igualdade (Art.5º I); 5. Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art.5º II, XXXIX); 6. Liberdade da Manifestação do pensamento (Art. 5º IV); 7.

Inviolabilidades da Intimidade. Vida Privada, da Honra e imagem (Art. 5º X); 8. Inviolabilidade do lar (Art. 5º XI); 9. Sigilo de correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII); 10. Liberdade de locomoção (Art. 5º XV); 11. Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII); 12. Vedação ao racismo (Art. 5º XLII); 13. Garantia à Integridade Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX); 15. Princípio da Presunção de inocência (Art. 5º LVII); Da segurança Pública (art. 144).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1. Noções básicas de anatomia e fisiologia do corpo humano; 2. Nutrição: fatores que alteram o apetite e a digestão, dietas especiais, alimentação por gavagem, epidemiologia e esquema de vacina de rotina (antipólio, anti-sarampo, DPT, BCG, Dupla), assepsia, desinfecção e esterilização; 3. Assistência de enfermagem ao paciente com distúrbios dos sistemas: gastrointestinal, cardiovascular, respiratório e hematológico; 4. Técnicas básicas de enfermagem: TP, RPA, Peso, altura, CA; 5. Administrações de medicamentos (vias, doses, indicações e contra indicações), curativos, oxigenoterapia, nebulização e coleta de amostra para exames laboratoriais; 6. Assistência de enfermagem ao paciente com doenças neoplásicas (considerações gerais, medidas preventivas e assistência em radioterapia e quimioterapia); 7. Infeciosas: aids, sarampo, tuberculose, tétano, poliomielite, difteria, coqueluche e cólera; 8. Aspectos éticos na assistência de enfermagem. Políticas da saúde pública: evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento à saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO (CARGOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA)

► CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA)

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, Tik Tok, Tinder, Kwai, Youtube, Vimeo, Twitch, Rumble; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município e do Estado: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais e estaduais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município e do Estado; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

MOTORISTA: 1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 280/08, 819/21, 882/21, 924/22, 951/22 e 965/22.

OPERADOR DE MÁQUINA: 1. Código Nacional de Trânsito e suas alterações posteriores; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: nº 26/98, 280/08, 819/21, 882/21, 924/22, 951/22 e 965/22.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

► CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO)

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, Tik Tok, Tinder, Kwai, Youtube, Vimeo, Twitch, Rumble; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município e do Estado: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais e estaduais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município e do Estado; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitada da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ASSISTENTE SOCIAL: 1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 1.1. A contrarreforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. 3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto do Idoso.

BIBLIOTECÁRIO: Biblioteconomia, Ciência da Informação e Documentação: Origens e evolução da Biblioteconomia e Ciência da Informação no mundo e no Brasil. Dado, Informação e conhecimento. O ciclo da informação. Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Pública. Biblioteca Escolar. Biblioteca Universitária. Planejamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Planejamento do espaço físico. Redes e sistemas de informação. Relatórios como instrumento de planejamento e avaliação. Gestão do Conhecimento. Marketing em unidades de informação. Comunicação visual. Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e o desenvolvimento dos acervos. Fontes e processos de seleção participativa. Intercâmbio entre bibliotecas. Direitos autorais. Preservação e Conservação de Documentos: Conservação e restauração de documentos. Armazenagem e acondicionamento de documentos. Ação de fatores climáticos e biológicos na degradação dos documentos. Serviço de Referência: Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas. Critérios de avaliação de obras de referência em geral. Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos. Entrevista de referência: questão de referência e negociação da questão. Estudo e perfil do usuário. Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação. Representação Descritiva: Catalogação. Código AACR2: princípios para a descrição, seleção e formulação de entradas principais e secundárias. ISBD. Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Protocolo de comunicação Z39.50 e Formato MARC21. Conceito do FRBR – Requisitos funcionais para registros bibliográficos. Resource Description and Access (RDA). Representação Temática: Estruturação das Linguagens Documentárias: relações hierárquicas, não hierárquicas e de equivalência. Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. CDD e CDU. Indexação: conceitos, características e linguagens. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesauro. Normalização: Normas da ABNT para a área de documentação. Informática e Tecnologia da Informação: Noções básicas de informática. Ferramentas de busca e pesquisa. Redes sociais. Conhecimento das técnicas de tratamento da informação com domínio das tecnologias mais avançadas. Catálogos online (OPACs). Metadados. Web 2.0. Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas. Manifesto IFLA sobre Internet. Planejamento e manutenção de bases de dados. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Leitura, Projetos Culturais, Ação Cultural, Mediação e Aprendizagem na Biblioteca: Ação Cultural. Biblioteca Educativa. Biblioteca Interativa. Infoeducação. Letramento informacional na biblioteca (Information Literacy). Mediação cultural. Mediação da informação. Concepções do trabalho com a leitura em bibliotecas públicas. Concepções sobre Leitura. A biblioteca como espaço de leitura e de ações culturais. Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL). Espaços públicos de cultura e educação e territorialização. Profissional Bibliotecário: O perfil profissional. Ética profissional. Competências informacionais. Legislação e Órgãos de Classe. O papel do bibliotecário na formação de leitores. O bibliotecário como agente cultural. A mediação da informação nas práticas dos bibliotecários.

CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL: 1. Sistema Único de Saúde e Estratégias do Programa Saúde da Família e Brasil Sorridente; 2. Promoção de Saúde Bucal; 3. Atenção Básica a Saúde Bucal no PSF; 4. Vigilância de Saúde Bucal; 5. Biossegurança na Prática Odontológica – Ergonomia – Doenças Profissionais/Ocupacionais; 6. Epidemiologia das doenças bucais – SB Brasil 2003; 7. Etiopatogenia da carie e Doença Periodontal; 8. Diagnóstico e Atividade de carie; 9. Fluoretos em Odontologia; 10. Tratamento das Infecções periodontais; 11. Proteção Pulpar – Terapia Pulpar; 12. Tratamento Restaurador Atraumático; 13. Farmacologia em Odontologia; 14. Complicações e emergências no consultório odontológico; 15. Odontogeriatría; 16. Doenças Infecções contagiosas na prática odontológica; 17. Patologia Oral e Manifestações bucais de Doenças sistêmicas; 18. Emergências e traumatismos nas dentições decíduas e permanente jovem; 19. Controle Químico e Mecânico da placa bacteriana; 20. Ética e Legislação Profissional; 21. Materiais e métodos restauradores diretos; 22. Exodontias de dentes decíduos e permanentes.

FISCAL DE TRIBUTOS: 1. Noções de Informática: Hardware-Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software-Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7- Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet- Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird; 2. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); 3. Contabilidade: Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Etapas da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Etapas da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público Conceito, objeto e regime da Contabilidade aplicada ao Setor Público. Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Escrituração dos principais fatos da administração pública. Variações Patrimoniais. Procedimentos contábeis orçamentários (PCO): reconhecimento da receita e da despesa orçamentária, procedimentos contábeis referentes à receita e à despesa orçamentária, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura. Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da STN e estrutura atualizada Lei nº 4.320/64): Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, análise e técnica de elaboração. Bens Públicos: conceito, classificações e inventário.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermes, eczemas de contato, migrânea, sequelas de AVC's, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1º e 2º graus, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc.) e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

► CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitación da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, habeas data; da nacionalidade, dos direitos políticos; da União, dos Estados, dos Municípios; da administração pública, dos servidores públicos civis. Emendas à Constituição, das Leis. Do Poder Executivo. Do Presidente da República. Do Poder Judiciário. Princípios do Estado de direito, da legalidade, da igualdade, do controle judiciário. Funções essenciais da justiça, ministério público, advocacia geral da União e defensoria pública. Do sistema tributário nacional, da política urbana. Da seguridade social e do meio ambiente. 2. Direito Administrativo: Organização administrativa brasileira. Princípios fundamentais. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Contratos Administrativos. Processo de licitação. Concessão de serviços públicos. Autorização e permissão. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. Desapropriação. Servidão. Requisição. Regime dos servidores públicos federais, admissão, concurso público, cargos em comissão, estabilidade, estágio probatório, remuneração, licença, aposentadoria. Processo disciplinar. Acumulação de cargos públicos. A prescrição no Direito Administrativo. Prescrição. Decadência e Preclusão. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Responsabilidade do Estado no Brasil. Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. 3. Direito Civil: Lei de Introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes classes de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia, obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. 4. Direito Processual Civil: Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumário. Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. Ações processórias. Ação Monitória. Execução de sentença. Definitiva, provisória e liquidação. Processo de execução. Das diversas espécies de execução. Penhora. Avaliação e Arrematação. Incidentes. Embargos em geral. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95). 5. Direito do Trabalho: Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho por prazo determinado e indeterminado, interrupção e suspensão de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubres, perigosas. Trabalho noturno, jornada de trabalho, convenções coletivas de trabalho, justiça do trabalho, vara do trabalho, competências das varas, tribunais regionais do trabalho, jurisdição e competência, férias, licença paternidade e maternidade, proteção do trabalho da mulher e do menor, repouso semanal remunerado, o trabalho temporário, seguro desemprego e 13º salário. Do Processo Judiciário do Trabalho. 6. Direito Penal – Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a organização do trabalho. Juizados Especiais criminais (Lei nº 9.099/95). 7. Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Ação penal. Ação Civil.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)

► CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO (EXCETO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA):

PORTUGUÊS: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal temática, vogal ou consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal); 4. Processos de formação de palavras: derivação e composição. 5. Morfologia: Classes de palavras; 6. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 7. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 8. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 9. Pontuação; 10. Elementos da comunicação; 11. Funções da linguagem; 12. Paralelismo nas construções; 13. Coesão e coerência textual; 14. Informações Implícitas: pressupostos e subentendidos; 15. Novas regras da ortografia.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. História da Educação 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1. Competências gerais da Educação Básica; 2. Os fundamentos pedagógicos da BNCC; 3. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Federal nº 11.645/08. 11. Resolução CD/FNDE nº 17/2013. 12. Plano Nacional de Educação 2014-2024: metas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitación da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207;

Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

► CONTEÚDO ESPECÍFICO:

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL / ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL): Planejamento na Prática Educativa; Metodologia e avaliação; Metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Relação educação e sociedade e a educação e a escola; Tendências pedagógicas na prática escolar; Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico; Educação Inclusiva: Diversidade na sala de aula; A construção do conhecimento; Orientações metodológicas para a Educação Infantil; Atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; O processo de ensino e aprendizagem: A ação pedagógica; Papel do Professor; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/90); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15); Construção da identidade do Educador infantil; Concepção de Criança, Infância e Creche; Compreensão do brincar; Compreensão acerca das atribuições do profissional de educação infantil; Ética na Educação; Conceito de Crescimento e Desenvolvimento; Fases do Desenvolvimento da Criança; Fatores que influenciam no desenvolvimento da criança: biológico, social e ambiente familiar; Organização do espaço, tempo e do trabalho pedagógico; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica; A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. **MATEMÁTICA:** 1. Operações com números inteiros; 2. Equação do 1º Grau; 3. Sistemas de equação do 1º Grau; 4. Resolução de problemas do 1º Grau; 5. Sistema Métrico Decimal; 6. Regras de três simples; 7. Porcentagem; 8. Juros simples; 9. Etnomatemática; 10. O conhecimento matemático e suas características; 11. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 12. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 13. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. **ESTUDOS SOCIAIS:** Grupos étnicos do Brasil; Hidrografia brasileira; As regiões brasileiras; Os estados brasileiros e as capitais brasileiras; Relevância brasileiro; Empresas públicas e privadas; A questão agrária no Brasil. **CIÊNCIAS DA NATUREZA:** Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: 1. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; 2. Matéria e suas propriedades; 3. A evolução da química: Da alquimia à química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas; 4. As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; 5. A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; 6. Energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; 7. Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; 8. Constituição do organismo; 9. Os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; 10. A evolução celular; 11. Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; 12. Diferenciação entre células, tecidos e sistemas; 13. Estudo dos tecidos; 14. Exigências nutritivas básicas e minerais; 15. Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; 16. A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; 17. Sexo na adolescência; 18. Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; 19. Relação Produtor/Consumidor/decompositor; 20. Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; 21. O homem e as viagens espaciais; 22. O planeta terra: a importância para os seres vivos; 23. Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; 24. Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxis Global e Final); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: As relações sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira; População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão político-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia de Alagoas.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: 1. Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: 1. Comprehension of the aspects of English Language in different text genres; 2. Comprehension of the phonetic and phonological English Language aspects; 3. Grammar and discourse; 4. Word and phrase classes; 5. Nouns; 6. Verbs and tenses; 7. Adjective and adverbs; 8. Prepositions and particles; 9. Word formation; 10. Sentence and clause patterns; 11. Time: Present times, Past times and Future times; 12. Notions and functions: Modality, Speech acts, Questions, Negation, Condition and Comparison; 13. Information packaging: Word order and focus, The passive and active and Speech representation.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: 1. Geometria Analítica e Vetores em Duas e Três Dimensões: Operações Vetoriais, Produtos Escalar, Vetorial e Misto; Retas, Cônicas, Planos e Circunferências; Bases, Transformações e Projeção Ortogonal. 2. Geometria Plana: Congruência de triângulos; Polígonos Convexos; Polígonos Regulares; Ângulos numa Circunferência; Quadriláteros notáveis; Segmentos proporcionais; Triângulos semelhantes; Triângulo retângulo; Triângulo qualquer; Comprimentos de circunferências; Áreas. 3. Geometria Espacial: Paralelismo e perpendicularismo; Projeção ortogonal e distâncias; Poliedros; Prisma; Pirâmide; Cilindro e cone de revolução; Esfera; Troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos. 4. Álgebra: Teoria dos conjuntos; Funções; Equações e inequações; Polinômios; Números Complexos; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Progressões. 5. Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória; Cálculo de probabilidades; Estatística Descritiva; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. 6. Cálculo: Limites de funções; A derivada e suas aplicações; Integrais definidas e indefinidas; Funções exponencial e logarítmica; Funções trigonométricas; Séries infinitas; Integrais múltiplas; Equações diferenciais de 1ª e 2ª ordem.

► **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Assuntos de extrema relevância sobre política brasileira e do estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e do estado; Cultura brasileira: artistas famosos, pintores, poetas; Assuntos de extrema relevância sobre esporte e educação no estado e no Brasil; Meios de comunicação e mídias sociais: telefone móvel, WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram, Twitter, Tik Tok, Tinder, Kwai, Youtube, Vimeo, Twitch, Rumble; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município e do Estado: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo; Símbolos municipais e estaduais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município e do Estado; Limites Geográficos; Contexto populacional; Aspectos Econômicos; Aspectos Religiosos.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. História da Educação 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1. Competências gerais da Educação Básica; 2. Os fundamentos pedagógicos da BNCC; 3. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Federal nº 11.645/08. 11. Resolução CD/FNDE nº 17/2013. 12. Plano Nacional de Educação 2014-2024: metas.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, 2. Ética, Organização e Cidadania. 3. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, Características. 4. Decreto-Lei Federal nº 2.848/40: Da Periclitación da Vida e da Saúde – do Artigo 130 a 136; Dos Crimes Contra a Honra – do Artigo 138 a 145; Dos Crimes Contra o Patrimônio – Artigos 155 e 156; Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho – do Artigo 197 a 207; Dos Crimes Contra a Administração Pública – do Artigo 312 a 327; Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – do Artigo 328 a 337. 5. Gestão de Pessoas no Setor Público: características. 6. Gestão de competências e gestão de conhecimento. 7. Formas contratuais e regimes de trabalho. 8. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público; 9. Metodologias para avaliação de desempenho. 10. Liderança e Gestão de Equipes; 11. Motivação, clima e qualidade de vida no trabalho. 12. Tendências e desafios à gestão de pessoas no Setor Público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos; 2. Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase; 3. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal; 4. Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação; 5. Estilística: Figuras de Linguagem; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem. 8. Coesão e Coerência; 9. Ambiguidade. 10. Linguística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. 11. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem à ação comunicativa. 12. A língua escrita: usos e formas. 13. Concepções de leitura. 14. Coesão e Coerência textual. 15. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. 16. Variação linguística. 17. Literatura infanto-juvenil. 18. Literatura popular no Ensino Fundamental. 19. Estilos de Épocas na Literatura. 20. Gêneros Literários. 21. Principais Autores e Obras Representativas da Literatura Brasileira.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	27/8/2026
02	Prazo de impugnação ao Edital Normativo	Das 14 horas do dia 28/8/2026 até às 18 horas do dia 3/9/2026.
03	Publicação do resultado de impugnação ao Edital Normativo	5/9/2026
04	Período de Inscrição	5/9/2026 a 5/10/2026
05	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	7/9/2026 a 9/9/2026
06	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	15/9/2026
07	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	15/9/2026
08	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição para candidatos considerados economicamente hipossuficientes	Das 20 horas do dia 15/9/2026 até às 20 horas do dia 17/9/2026
09	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	21/9/2026
10	Prazo para solicitações de necessidades especiais	5/10/2026
11	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	6/10/2026
12	Publicação da relação das inscrições deferidas (Geral)	8/10/2026
13	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	8/10/2026
14	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13 horas do dia 8/10/2026 até às 13 horas do dia 10/10/2026
15	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13 horas do dia 8/10/2026 até às 13 horas do dia 10/10/2026
16	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	13/10/2026
17	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	13/10/2026
18	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	10/11/2026
19	Data de realização das provas objetivas	15/11/2026
20	Publicação dos gabaritos preliminares	16/11/2026
21	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 18:00 do dia 16/11/2026 até às 18:00 horas do dia 18/11/2026
22	Publicação dos gabaritos definitivos	9/12/2026
23	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas / discursivas	9/12/2026
24	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas / discursivas	Das 18:00 do dia 9/12/2026 até às 18:00 horas do dia 11/12/2026
25	Publicação do resultado das provas objetivas / discursivas após recursos	14/12/2026
26	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	14/12/2026
27	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	14/12/2026
28	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet) para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	Das 18:00 do dia 16/12/2026 até às 18:00 horas do dia 18/12/2026
29	Publicação do resultado preliminar do exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	21/12/2026
30	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	Das 18:00 do dia 21/12/2026 até às 18:00 horas do dia 23/12/2026
31	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	27/12/2026
32	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	28/12/2026
33	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 28/12/2026 até às 18:00 horas do dia 30/12/2026
34	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos para todos os cargos do magistério e para o cargo de Assistente Jurídico	4/1/2027
35	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal após recursos	4/1/2027
36	Publicação do edital de convocação para o Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	4/1/2027
37	Publicação do resultado final (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	5/1/2027
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	Das 18:00 do dia 5/1/2027 até às 18:00 horas do dia 7/1/2027
39	Publicação do resultado definitivo (exceto para o cargo de Guarda Municipal)	8/1/2027
40	Realização do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	9/1/2027
41	Publicação do resultado preliminar quanto ao Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	12/1/2027
42	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 12/1/2027 até às 18:00 horas do dia 14/1/2027
43	Publicação do resultado do Exame Psicotécnico para o cargo de Guarda Municipal após recursos	15/1/2027
44	Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	15/1/2027
45	Período de entrega dos documentos, quanto à Avaliação de Saúde (via Internet) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 18/1/2027 até às 18:00 horas do dia 20/1/2027
46	Publicação do resultado preliminar quanto à Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	25/1/2027
47	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 25/1/2027 até às 18:00 horas do dia 27/1/2027

48	Publicação do resultado da Avaliação de Saúde para o cargo de Guarda Municipal após recursos	28/1/2027
49	Publicação do edital de convocação para a entrega de documentos, quanto à Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	28/1/2027
50	Período de entrega dos documentos, quanto à Investigação Social (via Internet) para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 1/2/2027 até às 18:00 horas do dia 3/2/2027
51	Publicação do resultado preliminar, quanto à Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	4/2/2027
52	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal	Das 18:00 do dia 4/2/2027 até às 18:00 horas do dia 6/2/2027
53	Publicação do resultado da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal após recursos	8/2/2027
54	Publicação do edital de convocação para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até 30 dias após a publicação do resultado da Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal após recursos
55	Período de matrícula para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação do edital de convocação para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
56	Publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
57	Publicação da relação das matrículas indeferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
58	Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação das relações das matrículas deferidas / indeferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
59	Publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos	Até três dias após o Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
60	Início do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até dez dias após a publicação da relação das matrículas deferidas para o curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos
61	Publicação do resultado preliminar, quanto ao curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Até 180 dias após a publicação do início do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
62	Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, quanto ao curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
63	Publicação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos	Até três dias após o prazo de interposição de recurso quanto à divulgação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal
64	Publicação do resultado final para o cargo de Guarda Municipal	Até três dias após a publicação do resultado do curso de formação técnico-profissional para o cargo de Guarda Municipal após recursos
65	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final para o cargo de Guarda Municipal	Dois dias úteis após a publicação do resultado final para o cargo de Guarda Municipal
66	Publicação do resultado definitivo para o cargo de Guarda Municipal	Até três dias após o prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final para o cargo de Guarda Municipal

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.